



GESTÃO PARTICIPATIVA DEFENDENDO ÁGUA E VIDA

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 05, 03 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CÂMARA TÉCNICA MULHERES
PELAS ÁGUAS DO CSBHAI.

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE CSBHAI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, o Decreto Estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002 que cria o CSBHAI; a Lei nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; o Decreto Estadual nº 32.470 de 22 de dezembro de 2017 que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Comitê constituir Comissões Específicas e Câmaras Técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o inciso IX do Art. 3º e Seção III, Art. 16, § 1º e 2º do seu Regimento Interno, publicado no decreto de nº 33.077, de 21 de maio de 2019

CONSIDERANDO a definição da plenária da 77ª Reunião Ordinária do CSBHAI, realizada em 31 de março de 2023, deliberou acerca da Criação da Câmara Técnica Mulheres pelas Águas.

RESOLVE QUE:

Art. 1º A Câmara Técnica terá como objetivo incentivar a participação das mulheres na gestão dos Recursos Hídricos, por meio de capacitações, seminários, oficinas e intercâmbios no Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

Art. 2º A Câmara Técnica Mulheres pelas Águas do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, tem a seguinte composição:

- 1- Associação Comunitária do Sítio Catolé de São Sebastião - Rosângela Maria Lucas Teixeira;
- 2- Igreja Católica de Quixelô – Paróquia Bom Jesus Piedoso - Maria Josefa do Nascimento;
- 3- Associação de Produtores Rurais do Sítio Muriçoca Jucás-CE - Kelly Souza de Oliveira;
- 4- Colônia de Pescadores Profissionais, Artesanais e Aquicultores Z-54 de Quixelô/CE - Gecilda Josino de Araújo;
- 5- STTR de Assaré/CE - Francisca Rodrigues de Oliveira.

Parágrafo único – O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 01(um) ano, conforme § 2º da Nota Técnica que mantém aprovada a Resolução nº 06/2022, mas com retificação do período da renovação do colegiado que será em abril/2024 e não abril/2023.



GESTÃO PARTICIPATIVA DEFENDENDO ÁGUA E VIDA

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, pela plenária da 41ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, realizada dia 03 de maio de 2023.

Rosângela Maria Lucas Teixeira
Presidenta do CSBH Alto Jaguaribe